

Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 60

São Paulo, terça-feira, 11 de agosto de 2015

Número 147

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

DECRETOS

DECRETO N° 56.321, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Cria o Núcleo Técnico de Análise e Planejamento na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, transfere as funções gratificadas que especifica e introduz alterações no Decreto nº 50.388, de 16 de janeiro de 2009.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por le DECRETA:

Art. 1º Fica criado, na Secretaria Municipal de Segurança Urbana, o Núcleo Técnico de Análise e Planejamento, com as seguintes atribuições:

I - coordenar a gestão do Observatório da Violência e Criminalidade da Cidade de São Paulo, promovendo a articulação entre os organismos públicos e da sociedade que atuarão de forma integrada no sistema de informações;

II - promover a captação, produção e interpretação de informações estatísticas e georreferenciadas para subsidiar os trabalhos de diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e avaliação dos programas e operações da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e organismos que atuam de forma integrada no Sistema de Segurança Pública;

 III – atuar em sintonia com as áreas de atuação de mesma natureza da Secretaria de Estado da Segurança Pública, do Estado de São Paulo, bem como com organismos similares dos municípios da Região Metropolitana de São Paulo;

IV - dimensionar, selecionar e orientar os servidores destacados para as atividades do Núcleo, promovendo a capacitação para a produção do ciclo do conhecimento e o suporte necessário às suas atividades.

Art. 2º A Coordenadoria de Análise e Planejamento, prevista no inciso VIII do artigo 3º do Decreto nº 50.388, de 16 de janeiro de 2009, acrescido pelo Decreto nº 51.379, de 31 de março de 2010, fica suprimida da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, os bens patrimoniais, os serviços, o acervo e o pessoal da Coordenadoria de Análise e Planejamento ficam transferidos para o Núcleo Técnico de Análise e Planejamento.

Art. 3º As funções gratificadas previstas na Lei nº 15.365, de 25 de março de 2011, da Coordenadoria de Análise e Planejamento, ora suprimida, ficam transferidas na seguinte conformidade:

I - para a Superintendência de Defesa Ambiental - SUDAM, da Guarda Civil Metropolitana, 1 (uma) Função Gratificada de Coordenador, Símbolo FGC-4, de livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupante do cargo de Inspetor Superintendente, ou Inspetor de Agrupamento, ou Inspetor Regional ou Inspetor, com a denominação alterada para Comandante Superintendente, Símbolo FGC-4; II - para o Núcleo Técnico de Análise e Planejamento, da

Secretaria Municipal de Segurança Urbana, 1 (uma) Função Gratificada de Diretor, Símbolo FGC-2, de livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira da Guarda Civil Metropolitana, portadores de diploma de curso superior, ocupante do cargo de Inspetor Regional ou Inspetor.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o inciso VIII do artigo 3º e o artigo 8º-A, ambos do Decreto nº 50.388, de 2009, acrescidos pelo Decreto nº 51.379. de 2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO VALTER CORREIA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão

ITALO MIRANDA JUNIOR, Secretário Municipal de Segu-FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de agosto de 2015.

DECRETO N° 56.322, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Revoga o Decreto nº 52.237, de 12 de abril

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1° Fica revogado o Decreto nº 52.237, de 12 de abril de 2011, que declarou de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Grajaú, Subprefeitura de Capela do Socorro, necessários à implantação de

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua pu-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de agosto de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

ROBINSON SAKIYAMA BARREIRINHAS Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

JOSÉ TADEU CANDELÁRIA, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambient

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de

agosto de 2015.

DECRETO N° 56.323, DE 10 DE AGOSTO DE

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.037.740,42 de acordo com a Lei nº 16.099/14

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.037.740.42 (um milhão e trinta e sete mil e setecentos e guarenta reais e quarenta e dois centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO NOME 87.10.26.126.3024.2171 Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação 1.037.740.42 33909200.08 Despesas de Exercícios Anteriores

1.037.740,42 Artigo 2° - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1° far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial,

em igual importância, da seguinte dotação: CODIGO NOME VALOR

87.10.26.126.3024.2171 Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação 33903900.08 Outros Servicos de Terceiros -Pessoa Jurídica 1.037.740,42 1.037.740,42

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de

agosto de 2015, 462º da Fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Eco-

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de agosto de 2015.

DECRETO N° 56.324, DE 10 DE AGOSTO DE

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 888.181,00 de acordo com a Lei nº 16.099/14

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.099/14, de 30 de dezembro de 2014, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

CODIGO

Artigo 1° - Fica aberto crédito adicional de R\$ 888.181,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e cento e oitenta e um reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente

NOME 16.10.12.122.3010.4303 Ampliação da jornada escolar - Programa Mais Educação 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 45.454,00 16.13.12.368.3010.2822 Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino 50.000,00 44905200.00 Equipamentos e Material Permanente 19.10.27.812.3017.3511 Reforma de Equipamentos Esportivos 44903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 322.727,00 25.10.13.392.3001.6354 Programação de atividades culturais 33903900.00 Outros Servicos de Terceiros -Pessoa Jurídica 50.000,00

25.70.13.392.3001.6387 Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais 44905200.00 Equipamentos e Material Permanente 350,000,00 84.10.10.301.3003.1744 E3721 - UBS Reunidas II Reforma das Calcadas e Instalação de Câmeras de Segurança na Est. Casa Grande, 1258 -Bairro Sapopemba

44505100.00 Obras e Instalações 70.000.00 888.181,00 Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

181.818,00

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações: VALOR CODIGO NOME

812.3017.1160 E63 - Ref Reforma dos Vestiários, bem como Melhorias das Condições do CDC Parque Bristol 44903900.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.10.27.812.3017.1233 E1523 - Realização de Festival Olímpico na DRE de

São Mateus (Evento Esportivo de Atletismo -Velocidade, Arremesso, etc.) 33903900.00 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 45.454,00 19.10.27.812.3017.1891 E1494 - Reforma e Manutenção do CDC Geraldo José de

Almeida, na Região da Subprefeitura de Vila Prudente 44903900.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 25.10.13.392.3001.1182 E1497 - Construção de um Polo Cultural/Teatro na

Região da Subprefeitura de Vila Prudente 44905100.00 Obras e Instalações 50.000,00 27.10.18.541.3020.2855 E2951 - Associação Vale Verde, CNPJ: 02.622.112/0001-00 Rua Avoante, 129, Bairro Jardim Damasceno - CEP: 02879-010

33504100.00 Contribuições 50.000,00 30.10.08.605.3023.1131 Projetos de abastecimento e segurança alimentar e nutricional 44903900.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000.00 84.10.10.301.3003.1744 E3721 - UBS Reunidas II Reforma das Calçadas e Instalação de Câmeras de Segurança na Est. Casa Grande, 1258 -Bairro Sapopemba

44903900.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000.00 87.10.26.785.3009.3377 Implantação de Vias Cicláveis - Ciclovias, Ciclofaixas e Ciclorrotas MO05100 00 Obrac a Instalações 300.000.00

93.10.08.244.3012.2086 E3338 - Aliança da Misericórdia - Eventos 33504100.00 Contribuições 888.181,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de

agosto de 2015, 462º da Fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Eco

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de agosto de 2015.

PORTARIAS

PORTARIA 338, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Designar o senhor CARLOS ROBERTO BARRETTO. RF 755.433.8, para, no período de 08 a 11 de setembro de 2015, substituir o senhor ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO, RF 807.283.3, no cargo de Controlador Geral do Município, Ref SM, da Controladoria Geral do Município, à vista de seu impedimento legal, por licença prêmio do Órgão de origem

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de agosto de 2015, 462° da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

PORTARIA 339. DE 10 DE AGOSTO DE 2015

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Designar o senhor MARCELO ALMEIDA CUNHA COSTA, RF 807.712.6, para substituir o senhor LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA, RF 807.150.1, no cargo de Chefe de Gabinete Pessoal do Prefeito, símbolo CHG, durante os impedimentos legais do Titular do cargo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de agosto de 2015, 462° da fundação de São Paulo. FERNANDO HADDAD, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

Of. 321/CGM-GAB/2015 - Controladoria Geral do Município - Pedido de afastamento do Controlador Geral do Município - AUTORIZO o afastamento do senhor ROBERTO TEIXEIRA PINTO PORTO, RF 807.283.3, Controlador Geral do Município, com prejuízo de vencimentos e das demais vantagens do cargo que titulariza, no período de 08 a 11 de setembro de 2015, por motivo de licença prêmio do Órgão de origem.

Of. GABSF 860/2015 (TID 13876059) - Secretaria Mu-

nicipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Pedido de autorização para nomeação de 14 candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento dos cargos vagos de Auditor Fiscal Tributário Municipal – área de especialização de Gestão Tributária. - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente as justificativas expostas pela Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico às fls. 01, acolhidas pela Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestação de fls. 09/10, e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (fls. 11/12), da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 14) e da Junta Orçamentário-Financeira - JOF (fls. 15/19), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei 16.099/2014, dos Decretos 55.839/2015 e 54.851/2014, bem como da Lei Complementar Federal 101/2000, AUTORIZO a nomeação de 14 candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento dos cargos vagos de Auditor Fiscal Tributário Municipal, área de especialização de Gestão Tributária.

Of. 516/2015-SME-GAB – TID 13730907 – DOC 14372/15 - Secretaria Municipal de Educação – SME - Realização de Concurso Público de Ingresso para provimento de 26 cargos vagos de Analista de Informações, Cultura e Desporto Nível I – Educação Física, Q1 (Quadro de Analistas da Administração Pública Municipal QAA). - Autorização. - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente, em especial as justificativas expostas pela Secretaria Municipal de Educação fls. 02/03, acolhidas pela Coordenadoria de Gestão de Pesso as da Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestação de fls. 15 e vº/16, e considerando, ainda, as manifestações favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (fls. 17 e vº/19), e da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 21 e 24), no que concerne aos aspectos orcamentário financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 16.099/2014, dos Decretos 55.839/2015 e 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, AUTORIZO a abertura de concurso público de ingresso para o provimento de 26 cargos vagos de Analista de Informações, Cultura e Desporto Nível I — Educação Física, Q1 (Quadro de Analistas da Administração Pública Municipal QAA).

2015-0.148.266-8 - Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia – FUNDATEC / Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti - Pedido de autorização para contratação pelo prazo máximo de 12 meses de 02 Professores de Ensino Técnico - sendo 01 para o Núcleo Básico e 01 para o Núcleo Técnico – Saúde Bucal - I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, especialmente as justificativas expostas pela Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia FUNDATEC às fls. 02/04, acolhidas pela Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestação de fls. 23/24, que evidenciam a necessidade de reposição do quadro de profissionais da Escola Técnica de Saúde Pública Professor Makiguti, e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (fls. 25/27) e da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Éconômico (fls. 29/33), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei Orçamentária 16.099/2015, dos Decretos 55.839/2015 e 54.851/2014, bem como da Lei Complementar 101/2000, AUTORIZO a contratação, pelo prazo máximo de 12 meses, de 01 Professor de Ensino

Técnico - Núcleo Básico e de 01 Professor de Ensino Técnico - Núcleo Técnico – Saúde Bucal. - II – A Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia deverá providenciar a rescisão dos contratos por tempo determinado tão logo se dê início o exercício dos contratados aprovados em concurso público.

Of. 520/2015/SME-G (TID 13.730.945) - Secretaria Municipal de Educação — SME - Pedido de autorização para no-meação de 1.792 candidatos aprovados no concurso público de ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I. - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente expediente, especialmente as justificativas expostas pela Secretaria Municipal de Educação às fls. 01/03, acolhidas pela Secretaria Municipal de Gestão, consoante manifestação de fls. 25/26, e considerando, ainda, os pronunciamentos favoráveis da Secretaria Municipal de Gestão (fls. 27/29), da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico (fls. 31) e da Junta Orçamentário-Financeira – JOF (fls. 32/35), no que concerne aos aspectos orçamentário-financeiros, que demonstram estar a solicitação conforme as disposições da Lei 16.099/2014, dos Decretos 55.839/2015 e 54.851/2014, bem como da Lei Complementar Federal 101/2000, AUTORIZO a nomeação de 1.792 candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 1134, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013, RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 18.06.2015, o cargo de Professor de 1º Grau - Nível II, da EMEF Deputado José Blota Junior, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do falecimento de seu titular, o senhor CARLOS CAZUCHIO TSUJI, RF 560.898.8,

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

PORTARIA 1135, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013, RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 14.07.2015, o cargo de Inspetor de Alunos, da EMEF Professora Isabel Vieira Ferreira, da Diretoria Regional de Educação de Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, em virtude do falecimento de seu titular, o senhor REINALDO DIPPONG, RF 521.768.7, vínculo 2.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

PORTARIA 1136, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013, RESOLVE:

Exonerar, a partir de 04.08.2015, o senhor BRUNO DE SOUZA PINTO, RF 804.568.2, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, do Programa Agência de Desenvolvimento da Cidade de São Paulo, do Gabinete do Secretário. da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do Anexo II – Tabela "B" do Decreto 50.995/09. SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de agosto

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1137, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA. Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013, RESOLVE:

Exonerar a senhora CAROLINE APARECIDA BRAGA, RF 792.037.7, do cargo de Supervisor Técnico I, Ref. DAS-11, do Núcleo de Gestão do Complexo Esportivo do Pacaembu, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, constante da Tabela D, anexo I a que se refere o artigo 54 do Decreto 49.799/08

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1138, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 53.692, de 8.1.2013. RESOLVE:

Exonerar, a partir de 03.08.2015, a senhora DALVA MARIA DE ARAUJO, RF 513.329.7, do cargo de Coordenador, Ref. DAS-10, da Divisão de Serviços de Suporte, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Gestão, constante do Decreto 51.820/10.





